

## **PROJETO DE LEI N° 145/2025**

Altera a Lei Municipal nº 6.374 de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

**RENATO AIRTON ALTMANN**, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 6.374 de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) por dia de trabalho, com a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales pagos no mês.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento anual de 2026.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Teutônia, 11 de dezembro de 2025.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI N° 145/2025**  
**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, que tem por objeto a concessão de incremento de valor do benefício do vale-alimentação, regulamentado pela Lei Municipal nº 6.374 de 15 de janeiro de 2025.

O valor pago atualmente a título de vale-alimentação, é de R\$ 30,92 (trinta reais e noventa e dois centavos), por dia.

A proposta que se apresenta é de um incremento de 11% do valor pago atualmente, pelo qual o valor a ser pago no ano de 2026, passa a ser de R\$ 34,32 (trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), por dia de trabalho, percentual este que, além de recompor o custo com alimentação, valoriza o funcionalismo público municipal de forma isonômica, com vistas a melhoria das suas condições de vida e consequentemente estímulo ao cumprimento das suas atribuições.

Notadamente, um colaborador que se sente valorizado, prestará um trabalho com muito mais zelo e dedicação, o que obviamente reverterá em melhoria do atendimento da comunidade teutoniense de forma geral, que precisa do empenho e esforço de todos que atuam no serviço público e mantém os serviços essenciais ou de qualquer natureza.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

**Renato Airton Altmann  
Prefeito Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR  
TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000  
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (202EFC6B) no site:

<https://citta.click/YJUxYWtP>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo -

Documento

Processo

000145 / 2025

Autenticação



202EFC6B

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

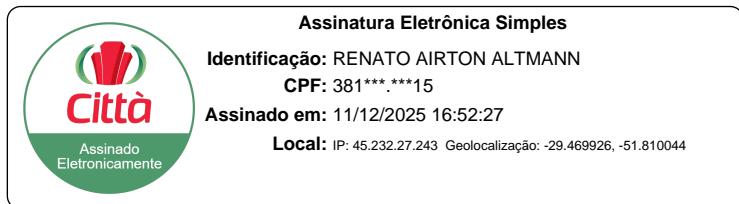
CPF: 381\*\*\*.\*\*\*15

Assinado em: 11/12/2025 16:52:27

Local: IP: 45.232.27.243 Geolocalização: -29.469926, -51.810044



Assinado  
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): 99a154491e784596b172f0c584a9f4bf5d92a673e54e70d292e756863012dfd6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.